



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Prefeito Raul Onofre de Paiva   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza a mudança de nome e de modalidade de ensino da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Raul Onofre de Paiva para Escola de Educação Infantil Prefeito Raul Onofre de Paiva, INEP 23152699, no município de Assaré. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 3107260/2015</b>   | <b>PARECER Nº 0333/2015</b> | <b>APROVADO EM: 09.06.2015</b> |

### I – RELATÓRIO

Maria Ferreira Leite, Secretária Municipal de Educação de Assaré, mediante o Ofício nº 014/2015, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE a alteração do nome da escola e sua respectiva modalidade de ensino de Escola de Ensino Fundamental Prefeito Raul Onofre de Paiva para Escola de Educação Infantil Prefeito Raul Onofre de Paiva, INEP 23152699, no município de Assaré.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 451/2014, combinado com o Decreto Municipal nº 007/2015.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação da requerente.

Cumpra-se a legislação alusiva ao caso.

Cientifique-se ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providências cabíveis.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0333/2015

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2015.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE